



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Câmara Municipal de Castelo-ES
42/25
27105195

PROJETO DE LEI Nº 42/2025

Institui o Dia 20 de outubro, Dia Municipal do Arquivista no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Esta Lei institui no Município de Castelo, no dia 20 de outubro de cada ano, o Dia Municipal do Arquivista.

Art. 2º Em razão da data estabelecida no artigo 1º a Câmara Municipal de Castelo, individualmente ou em parceria com pessoas, instituições e entidades públicas e privadas, poderá realizar sessão solene, solenidade e outras ações ou programas relacionados à referida data, preferencialmente no dia ou na semana da data estabelecida no *caput*, ficando ainda autorizada a promover campanhas e divulgação do tema e conferir condecoração especial.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2025.

TIAGO DE SOUZA
Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

O dia do Arquivista é comemorado em âmbito nacional no dia 20 de outubro. Essa data foi escolhida como forma de valorizar e reconhecer o trabalho desses profissionais.

A criação do Dia Municipal do Arquivista tem como objetivo destacar a importância desses profissionais que são responsáveis pelo planejamento, organização e gestão de serviços em instituições públicas e privadas.

Portanto, assim se justifica a criação do Dia Municipal do Arquivista no Município de Castelo, Espírito Santo.

Mediante os argumentos apresentados, esperamos a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2025.

TIAGO DE SOUZA

Vereador